



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 144/2020 – São Paulo, sexta-feira, 07 de agosto de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 8283, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16/7 a 4/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULADOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8281, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 1 a 30/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8284, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARCELA ASCER ROSSI, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 1/7/20, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 2 a 5 e de 8 a 15/7/20, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 6 e 7/7 e no período de 16 a 31/7/20, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8282, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, no período de 10/7 a 8/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8288, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 15/7 a 3/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8286, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 13/7 a 1/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8285, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20/7 a 8/8/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8295, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 15/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16/7 a 3/8/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8287, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal JANÁINA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 16 a 30/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 16/7 a 2/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 16/7 a 4/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8289, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 13 a 15/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 16/7 a 1/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 16/7 a 4/8/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

ATO CJF3R Nº 8290, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES, da 13ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, nos dias 20 e 21/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 19ª Vara, nos períodos de 22/7 a 8/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8291, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 20/7 a 1/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, designado pelo Ato CJF3R nº 7901/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 2 a 8/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, designado pelo Ato CJF3R nº 7901/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8292, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20/7 a 4/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 5 a 8/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8293, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 20/7 a 8/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8294, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 20/7 a 8/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8296, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 6 a 18/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 19/7 a 4/8/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8278, DE 31 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 31/7/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8277, DE 31 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 31/7/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 31/7/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8276, DE 31 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 31/7/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2020, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2249, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, o gozo do saldo de 15 (quinze) dias de férias para 24 de agosto a 7 setembro de 2020 (1º período 2020/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 05/08/2020, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 4556, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a solicitação DMAT 5954624

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria nº 3272, de 18 e março de 2019, Doc. SEI 4586877, que designou os fiscais do contrato nº 04.022.10.2017; Contratada: GONDOMATIC REPRESENTACOES LTDA. - EPP (CNPJ nº 03.461.785/0001-98); Objeto: prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva e treinamento de operadores para Gôndola automática Gomyl G-10 para limpeza e manutenção de fachadas, para constar o que segue:

I - RATIFICAR a designação do servidor CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Supervisor (FC5), como fiscal;

II - DISPENSAR o servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Diretor de Divisão (CJ1), das atribuições de fiscal substituto;

III - DESIGNAR os servidores JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnica Judiciária, Especialidade Edificações, Assistente II (FC3B) e MARIO SEIJI KAVAMURA, RF 4196, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Supervisor Assistente (FC4A), como fiscais substitutos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/08/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

EDITAL Nº 1/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DECO/REDU

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n.º 176 de 18 de julho de 2008, desta Presidência, e suas atualizações, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Incentivo à Especialização do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, do exercício de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Incentivo à Especialização destina-se ao custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, em andamento ou que tenham sido concluídos no exercício vigente, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios estabelecidos nos arts. 8.º e 9.º da Resolução n.º 176/2008.

1.2 No caso de servidor ocupante de cargo efetivo que esteja cedido ou removido, a inscrição deverá ser feita no Programa do órgão cessionário.

1.3 Será permitida apenas uma inscrição por processo seletivo para cada servidor.

1.4 Para fins do Programa, considera-se curso de pós-graduação:

· *lato sensu* - os cursos de especialização e os designados como *Master Business Administration - MBA* ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas, oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas pelo Poder Público;

· *stricto sensu* - os cursos de mestrado e doutorado conceituados, como tal, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.4.1 Serão aceitos cursos realizados a distância, desde que oferecidos por instituições credenciadas para este fim específico.

1.5 O cronograma previsto consta do Anexo I, podendo ser alterado a qualquer momento, a critério da Administração, desde que previamente comunicado.

2. DAS VAGAS E VALORES DO INCENTIVO

2.1 O total de bolsas de estudo será definido em razão da disponibilidade orçamentária, limitado a 15% do quadro de pessoal.

2.2 As bolsas serão concedidas na proporção de 70% das respectivas parcelas, as quais ficam limitadas ao teto mensal de R\$ 400,00, ou anual de R\$ 5.200,00, para os cursos *lato sensu* e ao teto mensal de R\$ 900,00, ou anual de R\$ 11.700,00, para os *stricto sensu*.

2.2.1 São consideradas parcelas a matrícula e as prestações correspondentes às frações do valor total do curso, excluídos os valores referentes à taxa de inscrição e ao processo seletivo, à aquisição de material didático e a qualquer encargo decorrente de atraso no pagamento à instituição de ensino.

2.3 As concessões serão calculadas sobre os valores efetivamente pagos pelo beneficiário no exercício correspondente ao respectivo processo seletivo.

2.4 Para cursos que ultrapassem o período de 1 (um) exercício, as concessões ficarão sujeitas à renovação, conforme dotação orçamentária.

2.5 Não havendo orçamento suficiente para manutenção de todas as concessões no exercício seguinte, será reduzido o percentual de concessão igualmente entre a totalidade de bolsistas.

2.6 A distribuição das bolsas de estudo será realizada de forma a garantir o atendimento uniforme a todas as áreas deste Tribunal.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 O processo seletivo compreenderá as fases de habilitação e classificação.

3.2 São requisitos para habilitação:

a) coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;

b) compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, §1º, da Lei n.º

8.112/90;

c) mínimo de 3 anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3.^a Região ou 5 anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3.^a Região e comissionados sem vínculo;

d) curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade às normas de funcionamento para cursos de pós-graduação. A comprovação deste requisito é de inteira responsabilidade do requerente;

e) inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;

f) inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV (por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar, para atividade política), VI (para tratar de interesses particulares) e VII (para desempenho de mandato classista), da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 (remoção) e 93 (cessão), salvo no âmbito da 3.^a Região, e arts. 94 a 96 (para exercício de mandato eletivo, estudo ou missão no exterior ou participação em Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* no país) da mesma Lei.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias 10 a 24 de agosto de 2020, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

O tutorial pode ser acessado pela Intranet > Informações e Procedimentos > Todos os serviços > Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) > Tutorial SEI em Gestão de Pessoas > Inscrição em Programa de Incentivo à Especialização.

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

I. Declaração da instituição de ensino informando sobre o curso:

a) que o servidor está devidamente matriculado;

b) período e horário;

c) custo e forma de pagamento;

d) sistema de avaliação e menção mínima para aprovação;

e) prazo para conclusão do curso.

II. Documento demonstrando o credenciamento da instituição/curso junto ao MEC/CNE;

III. Documentos fiscais comprobatórios dos pagamentos realizados no exercício, como recibos, notas fiscais, declaração de quitação ou boletos bancários autenticados (não serão aceitos comprovantes de agendamento).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os habilitados serão avaliados e receberão pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação, em ordem decrescente.

5.3 Os pontos referentes ao tempo de efetivo exercício na 3.^a Região não são cumulativos.

5.4 Como critério de desempate será considerado, pela ordem:

I – tempo de lotação no órgão concedente em área correlata ao tema do curso;

II – maior idade.

6. DO REEMBOLSO

6.1 As concessões serão calculadas sobre os valores efetivamente pagos pelo beneficiado no exercício correspondente à dotação orçamentária para o respectivo processo seletivo, excetuando-se qualquer encargo decorrente de atraso no pagamento à instituição de ensino.

6.2 O repasse dos valores referentes à bolsa de estudos será realizado por reembolso, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do contrato, ajuste ou outro instrumento celebrado entre o servidor beneficiário e a instituição de ensino;

II – comprovante de pagamento de parcela, em que conste:

a) nome do servidor beneficiário e inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) nome e inscrição da instituição de ensino no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

6.3 Quando o pagamento for realizado via cartão de crédito, deverá ser entregue declaração da instituição atestando a quitação da parcela e contendo as informações conforme o item 6.2, II.

6.4 A entrega dos documentos para reembolso será feita pelo mesmo processo SEI de inscrição, até o dia 18 de cada mês, para recebimento na Folha de Pagamento do mês seguinte. Os documentos entregues após esta data serão processados para a Folha do mês subsequente. O prazo poderá ser antecipado para atendimento do interesse da Administração, mediante prévio aviso aos bolsistas.

6.5 Havendo aprovação no processo seletivo, o reembolso ocorrerá a partir do primeiro pagamento realizado pelo beneficiado dentro do exercício vigente, sem prejuízo do disposto no item anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O servidor contemplado no Programa só poderá participar de novo processo seletivo para titulação similar após 3 (três) anos do término do recebimento do benefício.

7.2 Será revogada a concessão da bolsa de estudo em caso de:

I – perda de vínculo do beneficiário com o órgão;

II – desistência do curso;

III – trancamento de disciplina, módulo ou matéria do curso ou dependência;

IV – fruição das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV (por afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar ou para atividade política), VI (para tratar de interesses particulares) e VII (para desempenho de mandato classista) da Lei nº 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 (remoção) e 93 (cessão), salvo no âmbito da 3.ª Região, e arts. 94 a 96 (afastamento para mandato eletivo, estudo ou missão no exterior ou participação em Programa de Pós-graduação *strictu sensu* no país), todos da mesma Lei.

7.3 O servidor que tiver a concessão revogada ficará impedido de participar de novo processo seletivo pelo período de 3 (três) anos, contados a partir do exercício seguinte, salvo no caso de trancamento de disciplina, módulo ou matéria previamente comunicado, justificado e homologado pela autoridade competente.

7.4 O servidor beneficiado pelo programa deverá entregar à área de gestão de pessoas do órgão que lhe concedeu a bolsa, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão, uma cópia do certificado de conclusão do curso, que comporá o prontuário do servidor.

7.4.1 Para os beneficiados cujo curso foi iniciado anteriormente à data de publicação da Resolução n.º 1, de 6 de abril de 2018, do Ministério da Educação, é obrigatória a entrega, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da conclusão do curso, de cópia digital da monografia ou trabalho de conclusão do curso à área de gestão de pessoas, a qual se encarregará de disponibilizar as monografias e trabalhos, para fins de consulta, a todos os magistrados e servidores da Justiça Federal da 3.ª Região.

7.5 Estará sujeito ao ressarcimento dos valores reembolsados pelo órgão o servidor beneficiado com a bolsa de estudos que incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I – desligamento ou deslocamento do órgão, nos termos do art. 33, incisos I (exoneração), II (demissão), VII (aposentadoria) e VIII (posse em outro cargo inacumulável, exceto se o novo cargo pertencer aos quadros da Justiça Federal da 3ª Região), art. 35, inciso II (exoneração de cargo em comissão e dispensa de função comissionada, a pedido do servidor) e art. 36, inciso II (remoção a pedido do servidor), da Lei 8112/90, nas seguintes hipóteses:

a) durante o curso;

b) após sua conclusão e antes de decorridos 2 (dois) anos de efetivo exercício para pós-graduação *lato sensu* e 4 (quatro) anos de efetivo exercício para *stricto sensu*.

II – desistência do curso ou trancamento de disciplina, módulo ou matéria sem prévia comunicação, devidamente justificada e autorizada pelo órgão que concedeu a bolsa;

III – reprovação por motivo de falta;

ANEXO I

Inscrições	10 a 24/08/2020
Divulgação da lista de candidatos habilitados	28/08/2020
Recebimento de recursos interpostos quanto à habilitação	31/08 a 04/09/2020
Análise dos recursos interpostos quanto à habilitação	08 a 10/09/2020
Divulgação da classificação dos candidatos habilitados	11/09/2020
Recebimento de recursos interpostos quanto à classificação	14 a 16/09/2020
Análise dos recursos interpostos quanto à classificação	17 e 18/09/2020
Publicação da Portaria de Concessão de Bolsas de Estudo	até 25/09/2020
Envio da documentação e Termo de Compromisso pelos servidores classificados	28/09 a 09/10/2020

ANEXO II

Crítérios	Pontuação
Servidor efetivo do quadro da 3ª Região	1 ponto
Servidor que ainda não possua titulação igual ou superior à pretendida	1 ponto

Servidor inscrito para titulação em mestrado ou doutorado	2 pontos
Tempo de efetivo exercício na 3ª Região:	
- de 3 a 6 anos	1 ponto
- de 6 anos e 1 dia a 9 anos	2 pontos
- de 9 anos e 1 dia a 12 anos	3 pontos
- de 12 anos e 1 dia a 15 anos	4 pontos
- de 15 anos e 1 dia a 18 anos	5 pontos
- a partir de 18 anos e 1 dia	6 pontos
Para cada 12 meses completos de lotação no órgão concedente, em área correlata ao tema do curso pretendido	1 ponto

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/07/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5969171/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004543-24.2016.4.03.8000

Documento nº 5969171

Conforme documento 5969167, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEVI MANOEL DA SILVA, no período de 02/08/2020 a 05/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/08/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5967881/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Documento nº 5967881

Conforme documento 5967705, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, no período de 03/08/2020 a 07/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/08/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5968851/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005876-45.2015.4.03.8000

Documento nº 5968851

Conforme documento 5968849, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO ANTONIO SOARES, no período de 29/07/2020 a 31/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/08/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5967235/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022910-67.2014.4.03.8000

Documento nº 5967235

Conforme documento 5967218, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA, no período de 03/08/2020 a 07/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/08/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5957244/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002471-93.2018.4.03.8000

Documento nº 5957244

Conforme documento 5957233, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO BARCELOS MARQUES PEREIRA, no período de 31/07/2020 a 09/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2020, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5973690/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 5973690

Conforme documento 5973688, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 05/08/2020 e 06/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2020, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5969061/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017111-38.2017.4.03.8000

Documento nº 5969061

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora SONIA KIYOKO KAWANO, RF 3653.

Tendo em vista a informação 5968960, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5970738/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009688-95.2015.4.03.8000

Documento nº 5970738

Conforme documento 5969804, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA MOREIRA, nos dias 29/07/2020 a 17/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2020, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5966625/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0028296-68.2020.4.03.8000

Documento nº 5966625

Ref.: Averbação de tempo de serviço do(a) servidor(a) LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES, R.F. nº 3973.

Tendo em vista a informação 5966374 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do(a) interessado(a), prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 1.458 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito) dias, referentes ao período de 19/10/2015 a 15/10/2019, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 13 (treze) dias de férias, referentes ao exercício de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5961328/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0028115-67.2020.4.03.8000

Documento nº 5961328

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da ex-servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI, R.F. 2816.

Tendo em vista a informação 5961101 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **reviso, em parte, o despacho proferido a fls. 11 do Processo nº 11478/2009-SEGE (5961097)**, a fim de que, **no item I**, descontadas as concomitâncias apontadas, a averbação de tempo de serviço da interessada se dê da seguinte forma:

a) com relação ao tempo de serviço prestado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

- **1.777** (mil, setecentos e setenta e sete) dias, já descontadas 07 (sete) faltas justificadas e 01 (uma) falta injustificada, referentes ao período de 30/10/1984 a 18/9/1989, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52, adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 31.922/52
- **1.537** (mil, quinhentos e trinta e sete) dias, referentes ao período de 30/10/1984 a 18/9/1989, já descontadas 07 (sete) faltas justificadas, 01 (uma) falta injustificada e 240 (duzentos e quarenta) dias de retardamento decorrentes das referidas faltas, para licença-prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 (redação original) e 245, da Lei nº 8.112/90;

b) com relação ao tempo de serviço prestado em empresas privadas:

- **2.386** (dois mil, trezentos e oitenta e seis) dias, referentes ao período de 01/3/1978 a 01/02/1990 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

c) com relação ao tempo de serviço prestado na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

- **3.472** (três mil, quatrocentos e setenta e dois) dias, referentes ao período de 29/12/1998 a 30/6/2008, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- **70** (setenta) dias, referentes ao período de 29/12/1998 a 08/3/1999, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original).

- **12** (doze) dias de férias referentes ao exercício de 2007;

- **30** (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2008.

Permanece inalterada a concessão de anuênios, deferida conforme item II do referido despacho.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4552, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0027419-31.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **GUSTAVO DE CAMPOS**, RF 4187, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa, da Divisão de Auditorias, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/08/2020, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4555, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028305-30.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de agosto de 2020, o servidor **ROBERTO VEGA SEVILHA**, RF 1796, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Informações Processuais, da Divisão de Informações Processuais e Protocolo, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de agosto de 2020, o servidor **JAILSON DE SOUSA SILVA**, RF 1848, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Informações Processuais e Protocolo, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/08/2020, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4554, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028259-41.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **DINA MENDES DE AZEVEDO**, RF 4156, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Auditorias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/08/2020, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4553, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0027409-84.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ANTONINNO REAN CARREIRO MATAZO**, RF 4164, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Auditoria de Gestão de TIC, da Divisão de Auditorias, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/08/2020, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4557, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0027340-52.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **PATRICIA BIANCHI VEIGA**, RF 3988, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Wilson Zauhy, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/08/2020, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4559, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0027323-16.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de agosto de 2020, o servidor **LUIZ GUILHERME COUTO PEREIRA**, RF 3350, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de agosto de 2020, o servidor **ROBERTO VEGA SEVILHA**, RF 1796, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/08/2020, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 2009, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 89, de 27 de janeiro de 2017, da Presidência, que regulamenta os procedimentos para verificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) nos concursos públicos promovidos no âmbito da 3ª Região, em especial o art. 2º,

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0028349-88.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria PRES nº 1844, de 11 de março de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13 de março de 2020, Edição nº 49, Caderno Administrativo, páginas 12/13, que constitui a comissão de Avaliação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Concurso Público realizado em 2019, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e da Seção Judiciária de São Paulo, para:

I - Excluir os seguintes servidores:

II – Aladim José de Souza, R.F. nº 2.520, do TRF3;

III – Magali de Jesus Lopes, R.F. nº 970, do TRF3;

V – Aparecida Rangel Ramos, R.F. nº 2.363, da SJSP.

II - Designar os seguintes servidores:

II – Ubirajara Santos Leite Junior, R.F. nº 3.911, do TRF3;

III – Gilmer Gonçalves Candido, R.F. nº 1.655, do TRF3;

V – Mara Rubia Marreiro Novaes Bertani, R.F. nº 920, da SJSP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 5969408/2020

Na Portaria PRES nº 1845, de 11 de março de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13 de março de 2020, Edição nº 49, Caderno Administrativo, página 13:

Onde se lê: "III – Ronaldo Soares de Macedo, R.F. nº 6.918, da SJMS."

Leia-se: "III – Rodrigo Soares de Macedo, R.F. nº 6.918, da SJMS."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no Concurso Público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, de acordo com o previsto no item 5.3 e subitens do Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019, disponibilizado no Diário Oficial da União de 06/09/2019, Seção 3, páginas 157 a 168, e retificação posterior, relacionados no Anexo deste Edital e inscritos para as Unidades de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a realização da primeira fase da verificação do componente étnico-racial.

A presente avaliação poderá ser realizada em uma ou mais entrevistas, a critério da Comissão de Avaliação constituída especificamente para esse propósito, nos termos da Resolução nº 89/2017-TRF3 e conforme Portaria nº 1844/2020-TRF3, alterada pela de nº 2009/2020, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 31/01/2017, 13/03/2020 e 07/08/2020, respectivamente.

Em caso de necessidade de entrevistas complementares, estas serão realizadas em datas e horários a serem comunicados ao candidato interessado pela referida Comissão.

1. Avaliação

1.1 A entrevista de avaliação será realizada pela Comissão, neste Tribunal, situado à Avenida Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no Anexo.

1.2 Incumbirá à Comissão de Avaliação emitir parecer decisivo quanto ao enquadramento do candidato para ocupação de vagas destinadas a pessoas negras, observando-se o fenôtipo apresentado pelo candidato, em avaliação pessoal.

1.2.1 Previamente à avaliação, o candidato será instado a preencher formulário, firmando autodeclaração que represente sua condição étnica.

1.2.2 Será tirada uma foto do candidato, por servidores do quadro de pessoal do TRF3, a qual, depois do aceite do candidato, será juntada ao formulário descrito no item 1.2.1.

1.2.3 Durante a avaliação, o candidato poderá apresentar a documentação que julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição de pessoa negra.

1.2.4 O parecer decisivo da Comissão será emitido com base na percepção de seus membros sobre o fênótipo apresentado pelo candidato durante a(s) entrevista(s).

1.3 O candidato será considerado enquadrado na condição de pessoa negra quando pelo menos um dos membros da Comissão decidir pelo atendimento ao quesito fenotípico.

1.4 O candidato que não for enquadrado, pela Comissão, aos termos do item 1.3, será excluído da lista de reserva a candidatos negros.

1.4.1 Na hipótese de a Comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, ele será excluído do concurso e a documentação encaminhada ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal para apuração.

1.5 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.6 Será excluído do concurso o candidato que não comparecer à(s) entrevista(s) designada(s) pela Comissão, convocada(s) nos termos deste Edital, observado o disposto nos itens 3.5 a 3.8 e subitens.

2. Documento de Identificação

2.1 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de documento de identidade com foto e validade no território nacional, em todas as avaliações.

2.1.1 A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do concurso público.

3. Normas Sanitárias de Prevenção

3.1 A realização das entrevistas de avaliação previstas no presente Edital observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos da Ordem de Serviço PRES nº 16, de 06/07/2020, e “Nota Técnica da Terceira Região sobre recomendações de retorno ao trabalho no Judiciário Federal, na prevenção ao contágio do SARS-CoV2 após o período crítico da pandemia da Covid-19”, disponíveis no link <https://www.trf3.jus.br/sege/concurso-servidores/concurso-2019/>.

3.2 O agendamento constante no anexo poderá ser suspenso caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, para a cidade de São Paulo - Capital, sede deste Tribunal e local de realização das avaliações, conforme com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde local, nos termos do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

3.3 O ingresso e a permanência nas dependências do Tribunal estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

I – o distanciamento social;

II – as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

III – o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma;

IV – a aferição da temperatura corporal.

3.3.1 Aqueles que apresentarem, no momento da aferição, temperatura corporal superior a 37,5°C serão impedidos de adentrar nas dependências do Tribunal.

3.3.2 O Tribunal não fornecerá máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

3.3.3 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida nos momentos da identificação, da foto e da avaliação fenotípica.

3.3.4 Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização está limitada a cinco pessoas por vez), corredores e salas de espera e de entrevistas/avaliação.

3.3.5 É obrigatória a higienização das mãos com álcool em gel a 70% antes e depois do compartilhamento de canetas ou outros objetos, se for o caso.

3.3.6 Ao candidato é defeso se alimentar enquanto estiver nas dependências do Tribunal, recomendando-se que traga a sua própria garrafa de água para uso individual.

3.3.7 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de avaliação e a sua exclusão do concurso público.

3.4 O Tribunal e a Comissão de Avaliação observarão as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, botões de elevadores, interruptores, aparelhos de telefone, teclados, mouses, mesas, cadeiras e mobílias em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de solo e de ocupação de cadeiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas etc.

3.5 Excepcionalmente, dada a situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, será admitida a ausência justificada do candidato que integrar grupo de risco, assim definido em normas técnicas editadas pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria Estadual de Saúde (idosos, gestantes ou portadores de doenças crônicas que os tornem vulneráveis à COVID-19), devendo requerer, até a data designada para a sua entrevista, inclusive, o adiamento da sua avaliação, mediante e-mail para o endereço ring@trf3.jus.br, juntando cópia de documento de identidade e comprovante da condição alegada por meio de declaração médica, que deverá conter o nome e número do CRM do profissional e, se for o caso, o CID da doença.

3.6 Diante da necessidade de adoção de medidas para preservação da saúde de servidores, candidatos e colaboradores, o candidato diagnosticado ou com quadro compatível com a infecção causada pela COVID-19 deverá requerer o adiamento de sua entrevista, nos mesmos moldes do item 3.5, ficando impedido de comparecer ao local da entrevista.

3.6.1 Aplica-se o disposto no item anterior àquele candidato que coabita com pessoa com diagnóstico confirmado de COVID-19, devendo nesse caso, além da declaração médica do paciente, enviar também documento de identidade e comprovantes que certifiquem o mesmo endereço residencial que o candidato.

3.7. O candidato cujo requerimento for indeferido será excluído do concurso, salvo guardado o direito de recurso nos termos da Lei nº 9.784/1999.

3.7.1 Não se aplica a exclusão prevista neste item ao candidato que teve seu pedido indeferido antecipadamente, e se apresentar para avaliação na data designada para o seu comparecimento no presente edital.

3.8. O candidato que for impedido de adentrar nas dependências do Tribunal no dia da sua avaliação, por apresentar temperatura corporal acima do estipulado na presente norma, deverá requerer a presença de membro da Comissão de Avaliação, que o identificará por meio do seu documento de identidade e fornecerá declaração de comparecimento, assegurada a remarcação da data da entrevista pelo Tribunal, quando cessado o impedimento, a ser comunicada oportunamente.

3.9. Todos os documentos, atestados, laudos médicos e exames mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados no formato físico original, quando do comparecimento presencial do candidato à nova avaliação, para certificação quanto à autenticidade das cópias eletrônicas anteriormente encaminhadas, sob pena de exclusão do concurso.

4. Resultado da Avaliação

4.1 O resultado da avaliação será informado pela Comissão ao candidato interessado, bem como serão divulgadas as exclusões da lista de candidatos negros ou do concurso público, conforme item 5.3.5 e subitem, Capítulo V, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019, e arts. 5º e 7º da Resolução TRF3R nº 89/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 06 de agosto de 2020.

**ANEXO AO EDITAL Nº 2/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF
AVALIAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS
QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

	NOME	DATA	HORÁRIO
1	YVES LUAN CARVALHO GUACHALA	24/08/2020	14h00
2	JACQUELINE PAULA ROCHA*		
3	RAIANY OLIVEIRA REIS		
4	MURILO LOPES ROSA		
5	CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/08/2020	14h30
6	BARBARA BARBOSA CUZZUOLABBIATI**		
7	LEANDRO JOSE TENORIO DA CUNHA		
8	LUCAS DE ALMEIDA SANTOS**		
9	DIEGO MELO DA SILVA	24/08/2020	15h00
10	ERICK LUIS BIAO DOS REIS		
11	RODRIGO JOSE DA SILVA GONCALVES		
12	ANA CECILIA ROCHA BAHIA MENEZES		
13	EDSON PEREIRA DA SILVA NETO**	24/08/2020	15h30
14	ROBERT WAGNER CONCEICAO SIMOES		
15	JEFFERSON SANTANNA DA MOTA		
16	GUILHERME SOARES SCHULZ DE CARVALHO		
17	DHEIS KRETLI SILVA SOUZA	24/08/2020	16h00
18	KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO		
19	JULIANA SOUZA DO AMARAL		

* Candidato habilitado também ao cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

** Candidato(a) habilitado(a) também ao cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO
- ESPECIALIDADE INFORMÁTICA
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

	NOME	DATA	HORÁRIO
1	THIAGO VINICIUS BARBOSA FERREIRA VENIS	24/08/2020	16h00
2	LUCAS DA SILVA NUNES	24/08/2020	16h30
3	HELIO ROBERTO LOUREIRO RIOS		
4	GENIVAN SILVEIRA DE SOUZA		
5	PAULO VINICIUS NASCIMENTO SANTOS DE CARVALHO		
6	CARLOS HENRIQUE DE MOURA SILVA	24/08/2020	17h00

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

	NOME	DATA	HORÁRIO
1	ANASOFIA SOUSA E SILVA	24/08/2020	17h00
2	MARCELO DUARTE TAVARES		
3	FLAVIO DE SASALGADO		
4	LUCIANA DA SILVA LEITE	24/08/2020	17h30
5	BIANCA VAZ PINHEIRO DOS SANTOS		
6	MICHELE ARANTES SILVA		
7	EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA		
8	FRANCISCO ELDER DE SOUZA BEZERRA	25/08/2020	14h00
9	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA		
10	JANAINA GASPAR DE SOUZA		
11	GABRIEL SCHOPFREIS		
12	LUIZ HENRIQUE DA LOMBA	25/08/2020	14h30
13	DEBORAH GADELHA MACHADO		
14	FELIPE DOS SANTOS SIQUEIRA STERSA		
15	YANARA GABRIELE SOUZA DA SILVA	25/08/2020	15h00
16	LUDMILLA ALVES BRASIL		
17	EDUARDO SPRADA ANNUNZIATO		
18	FRANCISLENE ALVARENGA DE SOUZA	-	-
19	EDSON PEREIRA DA SILVA NETO*	-	-
20	ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO MONTAGNANA	25/08/2020	15h00
21	MATHEUS CAZECA OLIVEIRA FERREIRA	25/08/2020	15h30
22	THIAGO ROSSATI FERREIRA		
23	WAGNER ALVES DA SILVA MARCARINI		
24	SABRINA SODRE SILVA		
25	CAIO CESAR ANDRADE DE ARAUJO	25/08/2020	16h00
26	RODRIGO DE PAULA SILVEIRA BANDEIRA DE MELLO		
27	PAULO SERGIO ROCHA JUNIOR		
28	ERIKANUNES DIAS		
29	ARIANE VENANCIO	25/08/2020	16h30
30	BARBARA BARBOSA CUZZUOLABBIATI*	-	-
31	LUCAS DE ALMEIDA SANTOS*	-	-
32	WADYSON HENEAS COSTA SANTOS	25/08/2020	16h30
33	YURE ALVES DE SOUZA SANTOS		
34	JULIANE DOS SANTOS GENOVEZ		
35	PAULO PEDRO MARTINS VIEIRA		
36	ARMENIA MENEZES DA SILVA AFONSECA	25/08/2020	17h00
37	VINICIUS DE CARVALHO E SILVA		
38	DANIELLA SILVA MACHADO		
39	AMANDA CRISTINA BORGES MACEDO DE ARAUJO	25/08/2020	17h30
40	BARBARA GARGI DE MORAIS		
41	PAULO ALEXANDRE DA SILVA		
42	ANA PAULA DE JESUS BARBOSA		
43	RAQUEL RIBEIRO CAVALCANTE	26/08/2020	14h00
44	LAIS TEIXEIRA ARANTES DE OLIVEIRA		
45	AUGUSTO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA		

* Candidato(a) habilitado(a) também ao cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária na Unidade de Classificação Seção Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO
- ESPECIALIDADE INFORMÁTICA
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

	NOME	DATA	HORÁRIO
1	CASSIA DOS SANTOS FREITAS	26/08/2020	14h00
2	RODRIGO MAIA GONCALVES	26/08/2020	14h30
3	FELLIPE CASTRO DOS SANTOS		
4	JOSE HENRIQUE DA SILVA		
5	LUCAS GARCIA DE ARAUJO MARTINS		

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

	NOME	DATA	HORÁRIO
1	IVALDO MARTINS FERREIRA JUNIOR	26/08/2020	15h00
2	CESAR AUGUSTO LOYOLA DA SILVA		
3	HEBER LIMA DE FREITAS		
4	ISABEL BEVILACQUA GARIBA COSTA		
5	FABIO HENRIQUE SOARES	26/08/2020	15h30
6	DEBORAH LIMA LEITE DO NASCIMENTO*		
7	TAMILIS GOMES DOS SANTOS LEITE*		
8	FELIPE GONCALVES SILVA*		
9	MARIA CLEIDE DE CARVALHO MAGALHAES	26/08/2020	16h00
10	JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA*		
11	JULIO MURILO COELHO BARBOSA*		
12	BARBARA DOS SANTOS LOPES		
13	LUCAS RICARDO ALECRIM FERREIRA DE O RODRIGUES	26/08/2020	16h30
14	PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS*		
15	LUIZA CALDEIRA DE OLIVEIRA FARIAS		
16	RAPHAEL MAIA CASADO		
17	IOLY FREITAS SANTANA	26/08/2020	17h00
18	GUILHERME EVARISTO CORDEIRO*		
19	RAQUEL DANDARA SILVA DE JESUS		
20	DIEGO ELISIO ARAUJO COTRIM		
21	JOSE ROBERTO ELIAS FERREIRA	26/08/2020	17h30
22	CAROLINE SILVA LISBOA*		
23	HENRIQUE CHAIN COSTA		
24	IGOR LIMA VIEIRA PINTO		
25	SERGIO CAMPOS JUNIOR*	27/08/2020	14h00
26	JANINNE ARAUJO BAPTISTA		
27	LORENA ABREU VITO		
28	DENIS MARTINELLI JUNIOR		
29	JOAO MARCUS ROSA E SILVA NOGUEIRA BARBOSA*	27/08/2020	14h30
30	KLEYPTON DE OLIVEIRA MOURA*		
31	GABRIEL QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO		

* Candidato(a) habilitado(a) também ao cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

	NOME	DATA	HORÁRIO
1	FELIPE MARRONI DOS SANTOS	27/08/2020	14h30
2	GLAUCIO BENEDITO RAMINHOS DE MELO	27/08/2020	15h00
3	JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA*	-	-
4	MARCIO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	27/08/2020	15h00
5	RENAN DE CASTRO DOS SANTOS		
6	DAVI PRADO MAIA OLIVEIRA CAMPOS		
7	MAGNO LUTES DOS SANTOS	27/08/2020	15h30
8	JACQUELINE PAULA ROCHA**	-	-
9	RAFAEL VACCARI MOREIRA	27/08/2020	15h30
10	FELIPE GONCALVES SILVA*	-	-
11	ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA	27/08/2020	15h30
12	RODRIGO MATOS DE ARAUJO		
13	RENAN DIAS DA SILVA		
14	MATHEUS DA SILVA CEIA	27/08/2020	16h00
15	SAMUEL PORFIRIO JACQUES		
16	ANA TERRA COELHO DA CRUZ		
17	DOUGLAS JOSE DE ALMEIDA COSTA GOMES	27/08/2020	16h30
18	GUILHERME CASSEANO DE SOUZA	-	-
19	JOAO MARCUS ROSA E SILVA NOGUEIRA BARBOSA*		
20	CALEB CHAGAS DE OLIVEIRA		
21	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO	27/08/2020	16h30
22	THATIANE OLIVEIRA SANTANA	27/08/2020	17h00
23	GABRIELLE OLIVEIRA LOPES DA SILVA		
24	CAMILA BELLIA BRAGA		
25	MEIRILANE ANGELICA BATALHA		
26	ADELARDO HENRIQUE DA SILVA		
27	GUSTAVO RIBEIRO ALVES		

		27/08/2020	17h30
28	MARCELO SANTOS SOUZA		
29	JULIO MURILO COELHO BARBOSA*	-	-
30	PAULO HENRIQUE DA SILVADOS SANTOS*	-	-
31	JANAINA DE SOUZA MACIEL	27/08/2020	17h30
32	GLEIDSON NASCIMENTO DA ANUNCIACAO		
33	TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	28/08/2020	14h00
34	RONIERI BARBOSA DE SOUZA		
35	VIRGILIO GUIMARAES CORREIA DE GOUVEIA		
36	ITALO BRIAN LOPES DE ALMEIDA		
37	OLIVIA EVARISTO CUNHA	28/08/2020	14h30
38	LUCIMAR MACHADO RAMOS		
39	HELEN TRIGUEIRO PALOU		
40	ERICSON NOGUEIRA PARIZ	28/08/2020	15h00
41	KLEYPTON DE OLIVEIRA MOURA*	-	-
42	ANDRE LUIS FONSECA MELO		
43	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES BISPO	28/08/2020	15h00
44	DAYLSON DA SILVA COSTA		
45	GUILHERME SOLEDADE SILVA		
46	ADILENE BARBOSA DOS SANTOS	28/08/2020	15h30
47	CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA		
48	HELLEN ANDRADE DE SOUZA		
49	NIKOLAS GONCALVES PERDIGAO	28/08/2020	16h00
50	MAYARA DE ANDRADE BUENO		
51	DEBORAH LIMA LEITE DO NASCIMENTO*	-	-
52	JOSE ALDO DA CONCEICAO SOUZA	28/08/2020	16h00
53	ELISABETH MOURA RODRIGUES FURTADO		
54	LIGIA PRICILIA ALVES DOS SANTOS		
55	ISABELA PERILO DE REZENDE MIRANDA	28/08/2020	16h30
56	RIBAMAR DA SILVA RAMOS		
57	VALDINEI MATIAS DA SILVA		
58	ALEXANDRE SANTOS SAMPAIO		
59	MARCOS LUIZ DE ALENCAR FREITAS	28/08/2020	17h00
60	ELAYDE FATIMA AUGUSTO		
61	JULIANA VICENTE GUIMARAES		
62	FERNANDO HENRIQUE DA COSTA		
63	CISSA LEVI GUEDES MADUREIRA	28/08/2020	17h30
64	ROMENILDO NASCIMENTO DA SILVA		
65	DAVYLA KARYNE ALVES FERNANDES		
66	CAROLINE SILVA LISBOA*	-	-
67	CRISTIANO ALVES DOS ANJOS SOUZA		
68	JOSE CARLOS COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR	31/08/2020	14h00
69	MARIANA CARLOS		
70	TAIS DE CASSIA ANDRADE		
71	ROSEMARY MARIA GONCALVES		
72	ALEXANDRE JOSE LUZ NEGROMONTE FILHO	31/08/2020	14h30
73	CARLA DOS SANTOS AUGUSTO		
74	GUILHERME EVARISTO CORDEIRO*	-	-
75	JORGE CONRADO DIAS JUNIOR	31/08/2020	14h30
76	RELIVALDO JOSE DA SILVA		
77	RAYANNE VIEIRA SANTOS	31/08/2020	15h00
78	IGNACIO YURI NASCIMENTO DA SILVA		
79	LEONARDO RIBEIRO ALVES		
80	BARBARA SOARES		
81	RAUL CAMPOS SILVA PINHEIRO	31/08/2020	15h30
82	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA		
83	JABES DE ALMEIDA ALVES		
84	CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA		
85	LUCAS DOS SANTOS CORREIA	31/08/2020	16h00
86	MARCELO CHELI DE LIMA		
87	SERGIO CAMPOS JUNIOR*	-	-
88	JHESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	31/08/2020	16h00
89	HELEN CRISTIANE CAMPOS GONCALVES		
90	NERIVELTON GOMES NUNES	31/08/2020	16h30
91	LARISSA MARQUES CARVALHO		
92	LEONARDO DO NASCIMENTO GARCIA		
93	OLDAIR DE FREITAS E SILVA		
94	KELLY APARECIDA DOS SANTOS	31/08/2020	17h00
95	VINICIUS DOS SANTOS MOURA		

96	ANDERSON NUNES PIRES		
97	TAMILIS GOMES DOS SANTOS LEITE*	-	-
98	JULIANA DE SOUZA FERREIRA	31/08/2020	17h30
99	MAIRA LOPES SEABRANAHAS		

* Candidato(a) habilitado(a) também ao cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

** Candidato(a) habilitado(a) também ao cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/08/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4547, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0027255-66.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ROGERIO VINICIUS AUGUSTO**, RF 2360, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Auditoria Interna, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Contabilidade, da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/08/2020, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5972828/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-RP

Processo nº 0011119-88.2020.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2020-RP, cujo objeto, consistente em Registro de Preços para fornecimento e instalação de painéis de proteção em policarbonato nos balcões de atendimento e guichês dos Fóruns da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, foi adjudicado à empresa RS2 PUBLICIDADE LTDA, aos preços totais de R\$ 327.000,00 para o item 1, R\$ 327.000,00 para o item 2, R\$ 263.000,00 para o item 3, R\$ 305.000,00 para o item 4 e R\$ 814.953,00 para o item 5.

São Paulo, 05 de agosto de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 05/08/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5973500/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Processo nº 0002386-36.2020.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2020, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado., foi adjudicado à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, aos preços totais de R\$2.490.482,16 para o Item 1 e R\$ 2.399.803,20 para o Item 2.

São Paulo, 06 de agosto de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 06/08/2020, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5973818/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003995-88.2019.4.03.8001

ELÉTRICA COMERCIAL DIRETO EIRELI - EPP

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 5973804, mantenho a decisão proferida no doc. 5928653, qual seja, aplicação à empresa **ELÉTRICA COMERCIAL DIRETO EIRELI - EPP** da **penalidade de ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 9 (nove) dias na entrega dos produtos relacionados na Nota de Empenho nº 2018NE002561, com fundamento no item 16.5, 'a', do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2018 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5974612/2020

a) Proc. nº 0018079-60.2020.4.03.8001-UMAD; b) Objeto: Aquisição complementar de dispensers para álcool em gel destinados à prevenção da COVID-19, em razão do retorno gradual das atividades presenciais na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; c) Contratada: R61 Comercial de Eletroeletrônicos EIRELI; d) CNPJ: 24.926.616/0001-56; e) Valor total: R\$ 33.159,00; f) Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa em exercício; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 06/08/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5974594/2020

a) Proc. nº 0018079-60.2020.4.03.8001-UMAD; b) Objeto: Aquisição complementar de álcool em gel 70% para prevenção da COVID-19, em razão do retorno gradual das atividades presenciais na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; c) Contratada: TCA Oito Comércio e Distribuição EIRELI; d) CNPJ: 24.155.164/0001-56; e) Valor total: R\$ 51.917,52; f) Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa em exercício; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 5957407/2020 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0032323-28.2019.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2019-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: C.A.L.G. – RF8278.

Decisão SUSI 5957300 (tópico final):

“(…)

Destarte, determino a conversão do presente julgamento em diligência, para que se realize novo interrogatório do servidor investigado, para fiel cumprimento do art. 159 da Lei nº 8.112/90.

Recomendo, ainda, à Comissão Processante que atente para as determinações contidas na Lei nº 8.112/90 e, uma vez saneada e finalizada a instrução, após a valoração das provas reunidas nos autos, seja elaborado novo relatório conclusivo.

Expeça-se Portaria, para reinstauração do presente, redesignando-se comissão idêntica à antecedente para ultimar os trabalhos, como aproveitamento dos elementos probatórios e todos os atos já praticados.

Determino o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de reinstauração, para a conclusão do Processo, assegurando-se ao processado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Encaminhem-se os presentes autos ao Presidente da Comissão, para que retomemos trabalhos.

P.R.I.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Bruno Bergamo – OAB/SP 384.943

Leandro Vidal Madureira – OAB/SP 385.008

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 03/08/2020, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSI Nº 44, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 5957300, proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2019-DF;

RESOLVE:

I – REINSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2019-DF, a fim de que se cumpra o determinado na decisão SUSI 5957300.

II - REDESIGNAR Comissão sob a Presidência de Eduardo Manelli Rizzoli – RF 6040 e, como membros, Mário Rubens Carnielli Biazoli – RF 6713 e Daniel Valentim – RF 5414.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 03/08/2020, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 663, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0049692-38.2019.4.03.8000,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 38 (doc.5325193), de 26 de novembro de 2019, da MM. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

CONSIDERANDO os termos do ATO 638 (doc.5962633), de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.5967359), de 04 de agosto de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc.5967516), de 05 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor LEANDRO SORREQUIA, RF 8644, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, redistribuído do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário de São Paulo, a partir de 03/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5971476/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053935-90.2017.4.03.8001

Documento nº 5971476

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5966051, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO - RF 7813, para o período de 04/08/2020 a 07/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5971526/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065266-06.2016.4.03.8001

Documento nº 5971526

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5969359, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SELMA HELENA PIRES GRANJA - RF 6333, para o período de 04/08/2020 a 14/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5971588/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008715-06.2016.4.03.8001

Documento nº 5971588

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5966638, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, para o período de 06/08/2020 a 12/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5961166/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0004406-44.2013.4.03.8001

Trata-se de revogação de despacho que determinou a restituição ao erário de valores recebidos a maior a título de quintos incorporados pela servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA RF 1236, motivada por decisão judicial proferida no Processo nº 0024658-14.2014.403.6100 – 04ª VF/SP.

De acordo com o Núcleo de Administração Funcional, em razão do decidido pelo Conselho da Justiça Federal no Processo nº 2004.16.0918, que mudou o critério para a atualização de quintos, a servidora teve um decréscimo em sua composição de quintos de 4/5 de FC4 + 1/5 de FC5 para 5/5 de FC4. Foi informado pelo Núcleo de Folha de Pagamento que em razão desta baixa a servidora teria que restituir ao erário o montante de R\$ 9.165,00. Diante disso, após consultas ao Núcleo de Controle Interno confirmando que a servidora teria que restituir aquele valor ao erário, foi proferido pela Diretoria do Foro o Despacho nº 0092045, determinando que o Núcleo de Folha de Pagamento fizesse o abatimento dos valores indevidos após o prazo recursal.

Inconformada com o fato de ter que restituir o valor de R\$ 9.165,00, a servidora entrou com pedido de reconsideração na esfera administrativa e com uma ação na esfera judicial. No âmbito do processo administrativo a interessada não obteve êxito, sendo mantido o despacho que determinou o desconto em seus vencimentos. Porém, na ação judicial ela se saiu vitoriosa, obtendo em um primeiro momento o deferimento de tutela antecipada e posteriormente uma decisão definitiva, determinando que esta Administração se abstenha de efetuar o desconto em seus vencimentos dos valores recebidos indevidamente.

Diante do exposto, em cumprimento à decisão judicial definitiva proferida no Processo nº 0024658-14.2014.403.6100 – 04ª VF/SP, mantenho o decidido no despacho proferido em 07.12.2012, permanecendo a servidora com a composição de 5/5 de FC4 e determino que seja desconsiderado o Despacho nº 0092045, ficando a servidora dispensada de repor ao erário os valores recebidos indevidamente a título de quintos incorporados.

À SUTM e NUPA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5971651/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 5971651

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5966041, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 03/08/2020 a 05/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5971930/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025266-90.2018.4.03.8001

Documento nº 5971930

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5968322, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA CANTERAS MOLINER - RF 4857, para o período de 03/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5963457/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0003273-64.2013.4.03.8001

Documento nº 5963457

Acolho os termos da Informação SUTM 4376689.

Mantenho os atos administrativos de concessão de licença-prêmio à servidora MARGARETE JEFFERSON DAVIS RITTER, RF 2973, com todos os efeitos dele decorrentes, aplicando-se o prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999, nos termos exatos da informação SUTM nº 4376689.

Ao NUAF para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5967483/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0019677-59.2014.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5941028) e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (5967414), revogo a Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem remuneração, concedida à servidora SANDRA FONSECA RÊGO DE SOUSA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, desta Seção Judiciária, atualmente removida pelo Concurso Nacional de Remoção para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90, e da Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, a partir de 10.08.20.

Expeça-se a devida portaria.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT Nº 661, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 10.08.20, a Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem remuneração, concedida à servidora SANDRA FONSECA RÊGO DE SOUSA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, desta Seção Judiciária, atualmente removida pelo Concurso Nacional de Remoção para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90, e da Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-07VNº 14, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora CAROLINA LIESSI, RF 8387, técnica judiciária, conforme segue:

De:

13.10.2020 a 29.10.2020 - (17 dias)

Para:

03.11.2020 a 19.11.2020 (17 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 04/08/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 22, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO o período de férias dos servidores deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor **LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO (RF 7620)**, anteriormente marcado de **15 de setembro a 09 de outubro de 2020**, para gozo em duas parcelas: **de 03 a 13 de novembro de 2020** (2ª parcela de 2020) e **de 07 a 20 de janeiro de 2021** (3ª parcela de 2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 20, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MMº Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, **RESOLVE**:

REDESIGNAR as férias da servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciária, registro funcional 3675, anteriormente marcadas de 12/08/2020 a 14/08/2020 (03 dias), **para a servidora usufruí-las no período de 17/02/2021 a 19/02/2021 (03 dias);**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 45, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período das férias parceladas, por interesse do servidor, lotado nesta Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503

1. Período Anterior:

2ª Parcela: 17/08/2020 a 26/08/2020

2. Período Alterado para:

2ª Parcela: 04/11/2020 a 13/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMANº 44, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de AGOSTO de 2020, conforme segue:

Data	Dia da Semana	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
01/08/2020	SÁBADO	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
02/08/2020	DOMINGO	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
03/08/2020	SEGUNDA-FEIRA	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
04/08/2020	TERÇA-FEIRA	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345
05/08/2020	QUARTA-FEIRA	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
06/08/2020	QUINTA-FEIRA	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
07/08/2020	SEXTA-FEIRA	RAFAEL PROENCA E SILVA - RF 7880	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161
08/08/2020	SÁBADO	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	
09/08/2020	DOMINGO	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	
10/08/2020	SEGUNDA-FEIRA	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346
11/08/2020	TERÇA-FEIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	
12/08/2020	QUARTA-FEIRA	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346
13/08/2020	QUINTA-FEIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	
14/08/2020	SEXTA-FEIRA	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503	IGOR RABELO - RF 8582
15/08/2020	SÁBADO	IGOR RABELO - RF 8582	
16/08/2020	DOMINGO	IGOR RABELO - RF 8582	
17/08/2020	SEGUNDA-FEIRA	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312
18/08/2020	TERÇA-FEIRA	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	
19/08/2020	QUARTA-FEIRA	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708
20/08/2020	QUINTA-FEIRA	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708	
21/08/2020	SEXTA-FEIRA	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347
22/08/2020	SÁBADO	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	
23/08/2020	DOMINGO	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	
24/08/2020	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347
25/08/2020	TERÇA-FEIRA	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346
26/08/2020	QUARTA-FEIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	
27/08/2020	QUINTA-FEIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	
28/08/2020	SEXTA-FEIRA	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
29/08/2020	SÁBADO	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
30/08/2020	DOMINGO	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692	
31/08/2020	SEGUNDA-FEIRA	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	RAFAEL PROENCA E SILVA - RF 7880
01/09/2020	TERÇA-FEIRA	RAFAEL PROENCA E SILVA - RF 7880	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 24, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

FUNÇÕES COMISSONADAS – CARGO EM COMISSÃO – FÉRIAS – INDICAÇÃO DE SUBSTITUTOS DO TITULARES

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, MMa. Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores **RONALDO CANALLI GONÇALVES**, Supervisor de Procedimentos Criminais; **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI**, RF 7219, Supervisora de Execuções Fiscais (FC-05); e **NELSON LUIS SANTANDER**, Diretor de Secretaria, estiveram/estará em gozo de férias no períodos abaixo mencionados;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir indicados para substituir os acima mencionados no exercício das funções comissionadas e do cargo em comissão também referenciado, durante os respectivos períodos férias, conforme a tabela que segue:

Titular	Período(s)	Substituto(a)
RONALDO CANALLI GONÇALVES	de 13 a 22/07	LUIZEDUARDO LARAYA – RF 7285
JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI	de 20/07 a 07/08	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA – RF 8077
NELSON LUIS SANTANDER	de 12 a 26/08	ALINE PÉROLA ZANETTI – RF 6367

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 05/08/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-17VN° 15, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias referente à servidora PATRÍCIA KELLY LOURENÇO, RF 3810, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamentos Ordinários de 12/08/2020 a 07/09/2020 para 12/08/2020 a 28/08/2020 e 03/11/2020 a 12/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 04/08/2020, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMAN° 35, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154) ao Distrito de Itororó do Paranapanema, em 31 de julho de 2020, a fim de cumprir a Carta Precatória nº 156/2020 (5001092-02.2020.403.6112).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 05/08/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-09VN° 9, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **ALTERAR, por necessidade do serviço**, o período de férias do servidor **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA**, RF 2364, de 13 a 30 de abril de 2020 para 13 a 17 de abril de 2020 e de 03 a 09 de novembro de 2020 para 03 a 22 de novembro de 2020;

II - **DESIGNAR** o servidor **ARMANDO DOS ANJOS ALVES**, RF 752 para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 1 a 31 de maio de 2020;

III - **DESIGNAR** o servidor **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA**, RF 2364, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 1 a 15 de junho de 2020;

IV - **DESIGNAR** a servidora **UMBELINA MARIA FERREIRA**, RF 1422, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 16 a 30 de junho de 2020;

V - **DESIGNAR** o servidor **DIEGO ANTONIO PERINI MILAO**, RF 8075, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 1 a 15 de julho de 2020;

VI - **DESIGNAR** o servidor **MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA**, RF 2364, para responder na vacância do cargo de Supervisor do Setor de Ordinárias - FC-5, no período de 16 a 31 de julho de 2020;

VII - **DESIGNAR** a servidora **LILLIAN C. B. PACHECO COSTA**, RF 7587, para substituir a servidora **MICHELLE ASATO JUNQUEIRA**, RF 5582, na função de supervisora - FC-5, no período de 20 a 31 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 10, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Substituição Sabrina

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em férias, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, para substituí-la nos períodos de 07.07.2020 a 08.07.2020 e de 20.07.2020 a 31.07.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 05/08/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05VNº 14, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal desta 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/20, bem como a Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, e nº 2046, de 27 de abril de 2020, bem como a Instrução Normativa CORE nº 01 de 01.05.2020,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora:

DANIELLE DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO RF 7096, referente ao ano de 2020, anteriormente marcada para o período de **12/08/2020 a 21/08/2020 para 30/09/2020 a 09/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 22, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O **Doutor ROBERTO DASILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria nº 22, de 18 de novembro de 2019, baixada por este Juízo, que alterou as férias da Servidora,

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2078, de 12 de maio de 2020, que estabeleceu o cronograma de Correções Gerais Ordinárias para o período de 22 de junho de 2020 a 28 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da Servidora **JOARA RODRIGUES FERREIRA**, Técnica Judiciária, Registro Funcional nº 8308, relativamente ao gozo do período de férias anteriormente marcado para: 09-09-2020 a 28-09-2020, remarcando-o para o período de 22/02/2021 a 13/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DECISÃO Nº 5966222/2020 - SJCP-01V

Processo SEI nº 0010991-68.2020.4.03.8001

Trata-se procedimento administrativo instaurado para destinação dos valores remanescentes constantes da conta única de execução penal desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos (2945.005.0004036103-3) com base no art. 9º da Resolução nº 313/20 do E. Conselho Nacional de Justiça e a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4, de 23 de março de 2020.

Nos termos da decisão definitiva proferida pelo CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002948-41.2020.2.00.0000 (DOC SEI 5961118), restou anulado o art. 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4, de 23 de março de 2020, da 3ª Região, determinando-se “a destinação concentrada dos recursos provenientes do cumprimento da pena de prestação pecuniária, transação penal, dos acordos de não persecução penal e da suspensão condicional do processo nas ações criminais, para aquisição, prioritariamente, de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19 a partir do conhecimento amplo das necessidades a serem informadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde do Estado de São Paulo e de Mato Grosso do Sul”.

Consultada por ofício, a Secretaria Estadual de Saúde informou conta bancária para recebimento dos valores, bem como solicitou prazo para apresentação das informações quanto a instituições e localidades a serem beneficiadas com os recursos (DOC SEI 5852584).

Intimado, o r. do Ministério Público Federal manifestou-se favorável a transferência dos recursos para a conta indicada, mantida a obrigatoriedade de prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias, passíveis de prorrogação (DOC SEI 5904321).

Solicitou-se a Secretaria Estadual de Saúde a complementação dos dados para depósito, apresentados no DOC SEI 5907256.

Foi juntado novo extrato da conta judicial 2945.005.0004036103-3, certificando-se o aporte de novos depósitos e o valor atualmente disponível para transferência, qual seja R\$ 114.133,06 (cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e seis centavos) – DOC SEI 5953965.

Intimado o r. do Ministério Público Federal acerca da possibilidade de transferência dos valores atualmente disponíveis na conta única deste Juízo à Secretaria Estadual de Saúde, este apresentou manifestação favorável (DOC SEI 5958945).

É a síntese do necessário.

Decido.

Em face da decisão proferida pelo CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002948-41.2020.2.00.0000, considerando o teor do Ofício GS 1.548/2020 da Secretaria Estadual de Saúde (DOC SEI 5852584), bem assim diante da manifestação favorável do Ministério Público Federal (DOC SEI 5904321 e 5958945), transfira-se o valor disponível na conta judicial desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos (R\$ 114.133,06 (cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e seis centavos – DOC SEI 5953965) para a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, na conta do Fundo Estadual de Despesa da Saúde (DOC SEI 5907256), pois se trata de valor à disposição deste Juízo, bem como atende a finalidade de concentração de repasse para o ente público em razão da situação de saúde pública enfrentada pelo Estado de São Paulo.

Reitere-se que os valores deverão ser destinados exclusivamente para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde, bem como que deverá obrigatoriamente prestar contas da aquisição de bens e materiais no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até 180 (cento e oitenta) dias após o repasse dos valores, por meio de notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade especificada, nos termos dos arts. 8º e 9º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, não revogados pela decisão no CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002948-41.2020.2.00.0000.

Eventual saldo remanescente ao final do prazo estabelecido para prestação de contas deverá ser devolvido à conta do Juízo no prazo de 05 (cinco) dias.

Indefiro o pleito de dilação de prazo para apresentação das informações quanto às instituições e localidades a serem beneficiadas com os recursos (DOC SEI 5852584), tendo em vista que não houve determinação neste sentido.

Serve a presente decisão como OFÍCIO dirigido à Caixa Econômica Federal, devendo o Senhor Gerente adotar as medidas cabíveis a fim de transferir o valor de R\$ 114.133,06 (cento e quatorze mil, cento e trinta e três reais e seis centavos) constante da conta 2945.005.0004036103-3 para a conta do Fundo Estadual de Despesa da Saúde, CNPJ – 46.374.500/0001-94, no Banco do Brasil, Agência 01897-X, C/C 00100.919-2.

Serve também a presente decisão como ofício dirigido à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, a fim de que tome ciência de seu inteiro teor, encaminhando-se juntamente com cópia do comprovante do repasse de valores, a fim de ter início o prazo para prestação de contas.

Por fim, serve a presente decisão também como ofício dirigido ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que essas Cortes de Contas tenham ciência do presente expediente.

Dê-se ciência ao r. do Ministério Público Federal e ao r. do Ministério Público do Estado de São Paulo por correio eletrônico. Publique-se.

Remeta-se o presente expediente SEI à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 05/08/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 11, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o 1º período de férias do ano de 2020 do servidor DOUGLAS LOPES ORTEGA, Analista Judiciário, RF 7.249, Diretor do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária (FC-06), anteriormente marcado de 13/07/2020 a 26/07/2020, e ainda, considerando o gozo oportuno de 2 (dois) dias previstos na Portaria 09/2020, para que passe a constar o período de **12/11 a 27/11/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 05/08/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 40, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, em razão de premente designação de Correição Geral Ordinária para o segundo semestre,

CONSIDERANDO as proximidades e concomitâncias de períodos de férias de servidores a ocasionar prejuízo aos trabalhos,

CONSIDERANDO a não fruição de férias pela servidora Juliana Belo Pereira Gimenes, no período de 13 a 22/07/2020,

RESOLVE:

D) CANCELAR, por absoluta necessidade de serviço, as **FÉRIAS** da servidora **Juliana Belo Pereira Gimenes**, Analista Judiciária, RF 7346, anteriormente marcadas para o período de 13 a 22/07/2020 (10 dias), consignando sua **marcação futura**, em período conveniente, **sem prejuízo do serviço**.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos**, **Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 44, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados**(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
07/08/2020	14/08/2020	Debora Cristina Thum	2ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 10/06/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 18, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

ODOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **GERSON MACHADO, RF945**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC-5), esteve em férias no período de **13/07/2020 a 31/07/2020**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO RF: 6746**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no período de **13/07/2020 a 31/07/2020**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 04 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 05/08/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 19, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA N.º 17/2020

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

Considerando que **SUELI PEREIRA BISCALCHINI, RF 3934**, Diretora de Secretaria (CJ-03) encontrar-se-á em gozo de férias no período de **22/07/2020 a 07/08/2020**, RESOLVE;

DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA COSTA NETO, RF 6620**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 06/08/2020, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 20/2020-SE06, DE 05.08.2020

Cuida da interrupção e alteração de períodos de férias de servidores, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2020, então agendada de 12.08.2020 à 21.08.2020, da servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciário, RF 5674, lotada na 6ª Vara Federal de Guarulhos, **A PARTIR DO DIA 14/08/2020**, restando um saldo de 08 (oito) dias, a ser usufruído no período de **13.10.2020 a 20.10.2020**;

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2020, do servidor **ANTÔNIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7086, de **14.09.2020 a 01.10.2020 para 05.10.2020 a 22.10.2020 (19 dias)**;

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2020, da servidora **ANA VICTÓRIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, então agendadas de **18.08.2020 a 04.09.2020 (18 dias)** para **17.08.2020 a 21.08.2020 (05 dias)** e **23/11.2020 a 05/12/2020 (13 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal Titular

6ª Vara Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19/2020-SE06, DE 05.08.2020

Trata da designação de servidor para ocupar função comissionada, em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em gozo de férias regulares no período de 13.07.2020 a 21.07.2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no lapso supramencionado, totalizando 09 (nove) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 31, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 5 de setembro de 2019, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2020 (**Processo SEI nº 0025102-91.2019.4.03.8001**);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido (5961213), as parcelas de férias do servidor **GUSTAVO FARIA MAMEDE**, Técnico Judiciário, RF 8102, anteriormente marcadas para os períodos de 08/09/2020 a 17/09/2020 (10 dias) e 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias) para constarem os gozos das formas que seguem: **2ª parcela do exercício de 2020 no período de 07/01/2021 a 22/01/2021 (16 dias) e a 3ª parcela no período de 09/02/2021 a 12/02/2021 (04 dias)**.

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01VNº 30, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de **17/08/2020 a 24/08/2020 (8 dias)**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230**, para substituir a servidora no referido período (**17/08/2020 a 24/08/2020**).

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 19, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Altera, por absoluta necessidade do serviço, parcela de férias de servidor(es), na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 19 (doc. SEI n. 4035672), de 30/08/2018, que aprovou a escala de férias relativa ao exercício de 2019, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Portaria n. 16 (doc. SEI n. 5074017), de 03/09/2019, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO**, RF 8109, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 25/07/2020 a 07/08/2020;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço e o requerimento verbal formulado pela servidora;

RESOLVE:

I - ALTERAR o saldo remanescente da 1ª Etapa das férias, relativa ao exercício 2020, da servidora **Josélia Correia Câmara Alves, RF 7982**, Técnica Judiciária, área administrativa, anteriormente marcada para o interregno de 27/07/2020 a 06/08/2020 (11 dias), para ser gozada no período de **25/08/2020 a 04/09/2020 (11 dias)**

II - ALTERAR as demais etapas das férias da referida servidora, na forma que segue:

2ª Etapa: de 21/09/2020 a 02/10/2020 (12 dias), para ser gozada de **01/10/2020 a 09/10/2020 (9 dias)**;

3ª Etapa: de 09/11/2020 a 14/11/2020 (6 dias), para ser usufruída de **26/11/2020 a 04/12/2020 (9 dias)**;

III - DESIGNAR a servidora em comento para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **25/07/2020 a 07/08/2020**, tendo em vista a licença médica da titular da função referida;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 03/08/2020, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIADOUR-DSUJ N° 107, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 07/08/2020 a 10/08/2020 e no dia 11/08/2020 (feriado).

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados,, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 07/08/2020 a 10/08/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil e no dia 11/08/2018 (feriado legal)** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
07/08/2020 a 10/08/2020	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.
11/08/2020 (feriado)	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
07/08/2020 a 14/08/2020	JEF	Giovanny Luiz Farrel- RF 6631 Kelly Cristina Alves Massuda Artero - RF 7435

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Ematendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, atuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 108, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 10/08/2020 a 14/08/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 10.08.2020 a 14.08.2020**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
10.08.2020 a 14.08.2020	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADOUR-DSUJ Nº 109, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 10/08/2020 a 14/08/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 10/08/2020 a 14/08/2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
10.08.2020 a 14.08.2020	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não **haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIAPPOR-DSUJ Nº 27, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A Excelentíssima Juíza Federal, **Dra. CAROLINE SCOFIELD AMARAL** diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
07/08/2020 a 13/08/2020	Jessica Donizeth de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7489; Nara Araújo Gomes de Castro, Analista Judiciário, RF 7503
14/08/2020 a 20/08/2020	Bruno Cesar Verga Brumatti, Analista Judiciário, RF 7446; Daniele Pires de Assis Martins, Diretora de Secretaria, RF 6419
21/08/2020 a 27/08/2020	Glenda Rodrigues Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7482; Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro, Diretor de Secretaria, RF 7497
28/08/2020 a 03/09/2020	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, Assistente Operacional, RF 7495; Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são **(67) 3431-1608** e celular **(67) 99142-5341**.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 05/08/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0000223-51.2018.4.03.8002. Apostila nº 45/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 17/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 7/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Security Segurança Ltda. (CNPJ:00.332.087/0001-02). Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 70.689,50 para R\$ 71.327,61. Valor global: R\$ 6.593,80. Assinatura: 05/08/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 06/08/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 12, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7411	Vanessa Mara Marchioretto	FC05 – Oficial de Gabinete	05 a 07/08/2020	Compensação	6254	Cleuza Luciana de Souza Taborda

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 05/08/2020, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-02VNº 19, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Designa substituto para o cargo de Diretor de Secretaria

O Doutor **VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS**, RF 6419, Diretora de Secretaria (CJ-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, realizará compensação de horas trabalhadas em plantão no dia **10/08/2020**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI**, RF 7480, Técnica Judiciária, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, para exercer, em substituição, a função de Diretora de Secretaria (CJ-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, no dia **10/08/2020**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 05/08/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494100055154371